



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE DEZEMBRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

LEIS


ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1807/2025

DENOMINA TRÊS PRAÇAS DE CONVIVÊNCIA E UM PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a denominação de quatro imóveis próprios do Município de Pocinhos, com fundamento no Art. 15, X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Praça de Convivência localizada no Cajueiro, bairro de Tiradentes, zona urbana do Município de Pocinhos, passa a ser denominada "Praça de Convivência Maria do Socorro Silva Souza".

Art. 3º - A Praça de Convivência localizada no bairro Jardim Etelvina, zona urbana do Município de Pocinhos, passa a ser denominada "Praça de Convivência Cícero Canuto de Araújo".

Art. 4º - A Praça de Convivência localizada no Sítio Saquinho, zona rural do Município de Pocinhos, passa a ser denominada "Praça de Convivência Arquimedes Alves de Almeida", contendo, ainda, Memorial em homenagem a Edileuza de Oliveira Almeida.

Art. 5º - O prédio da Secretaria Municipal de Cultura, zona urbana do Município de Pocinhos, passa a ser denominado "Maestro Erivelton da Cunha Nóbrega".

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com


ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1808/2025

REVOGA O §1º, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.134, DE 23 DE MARÇO DE 2010, E O ART. 56, DA LEI Nº 1.683, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o §1º, do Art. 1º, da Lei nº 1.134, de 23 de março de 2010, e o Art. 56, da Lei nº 1.683, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com


ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1809/2025

INSTITUI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, O ABONO NATALINO PARA OS EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS, REGULAMENTADOS PELA LEI Nº 1.766, DE 09 DE JUNHO DE 2025; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Exercício Financeiro de 2025, o Abono Natalino para os Educadores Sociais Voluntários, regulamentados pela Lei nº 1.766, de 09 de junho de 2025, no valor de até um salário mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com


ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1810/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, A FIM DE VIABILIZAR A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANSELMO TOMÉ DE SOUZA, NO SÍTIO MALHADA DO RIO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um terreno localizado no Sítio Malhada do Rio, na zona rural do Município, medindo 05,00m de frente (norte), 05,00m de fundos (sul), 40,00m no lado esquerdo (oeste) e 40,00m no lado direito (leste), perfazendo uma área total de 200,00m², pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, sendo inexigível a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e posteriores alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



LEI Nº 1811/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, EM PARCERIA COM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP), PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, neste Município, o Programa Parceiros de Habitação, que tem por finalidade a construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda do Município de Pocinhos, Paraíba, através de parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Parágrafo único. O projeto de construção das unidades habitacionais, em conformidade com o Art. 2º, III-B, da Lei nº 13.019/2014, poderá contemplar a modalidade conjunto ou isolada, em zona urbana, que contará com o apoio técnico e com a fiscalização da CEHAP, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Configura objeto desta Lei a execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Pocinhos, Paraíba, de acordo com as especificações e obrigações presentes na Lei Estadual nº 11.661/2020, bem como com as condições previstas no devido Plano de Trabalho assinado e rubricado pela CEHAP.

Art. 3º - A realização do cadastramento e da seleção dos beneficiários do presente Programa se dará por meio de análise socioeconômica das famílias cadastradas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pocinhos, observadas as regras estabelecidas pela CEHAP na Portaria nº 028/2020.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pocinhos autorizado a arcar com a contrapartida correspondente de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade habitacional construída, totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais.

§ 1º. A contrapartida financeira, que deve ser depositada em conta específica da parceria, deverá ser utilizada na compra específica de materiais de construção e/ou para custear serviços de mão de obra.

LEI Nº 1811/2025; Página 2 de 2

§ 2º. As despesas decorrentes da presente contrapartida correrão por conta da disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB,
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


SOSTENES MURIEL DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EXTRATOS

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATATO Nº 30501/2025
referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30501/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025 - Processo Administrativo Nº 250527PE10005 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTÊNCIAIS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTONIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS - PB, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA. Contratada: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15. Motivo: Acrescentar dotação do CONVÊNIO Nº 0093/2025, PROC. Nº SES-PRC-2025/21134 - que entre si celebram a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Prefeitura municipal de Pocinhos/PB, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136.

Pocinhos, 01 de dezembro de 2025.
KATIANE PIRES QUIEROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 14:40 horas do dia 15 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 1º de Dezembro de 2025
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DA GARAGEM PARA

INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do Contrato Nº. 00045/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00010/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00045/2025, VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contrato vigente até 30/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário De Educação (Afonso Patrício Henrique Alves) e SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 40.239.885/0001-09. Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00068/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES NATALINAS PARA O NATAL ILUMINADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.565.172 LAERTE GONCALVES COSTA - R\$ 55.000,00.

Pocinhos - PB, 20 de Novembro de 2025
MARISSANDRA PORTO BATISTA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00068/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES NATALINAS PARA O NATAL ILUMINADO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00068/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 20 de Novembro de 2025
MARISSANDRA PORTO BATISTA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES NATALINAS PARA O NATAL ILUMINADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1010 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 1010.23.695.1007.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e: CT Nº 11077/2025 - 20.11.25 - 54.565.172 LAERTE GONCALVES COSTA - R\$ 55.000,00.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado no V-28 do Livro Decretos nº 03 em 18/11/2025
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR SÉRGIO RICARDO DE ARAÚJO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor SÉRGIO RICARDO DE ARAÚJO COSTA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado no F-29 do Livro Decretos nº 03 em 18/11/2025
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 034/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR NELTON DA SILVA INOCÊNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor NELTON DA SILVA INOCÊNCIO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fis. V-29 do
Livro Decretos nº 03
Em 18/11/2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 035/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO À SENHORA ROSIANE DO NASCIMENTO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão à Senhora ROSIANE DO NASCIMENTO PEREIRA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fis. E-30 do
Livro Decretos nº 03
Em 18/11/2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 036/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR JEFERSON ARAÚJO LINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor JEFERSON ARAÚJO LINO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fis. V-30 do
Livro Decretos nº 03
Em 18/11/2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 037/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE AO SENHOR PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pocinhense ao Senhor PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fis. E-31 do
Livro Decretos nº 03
Em 18/11/2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 038/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE À SENHORA GABRIELLA MOURA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pocinhense à Senhora GABRIELLA MOURA SILVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário


 ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
 Registrado às. V-31 do
 Livro Decretos nº 03
 Em 18/11/2025
 Romildo
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 039/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR RAIMUNDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **RAIMUNDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário


 ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
 Registrado às. V-32 do
 Livro Decretos nº 03
 Em 18/11/2025
 Romildo
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 041/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR MÁRCIO CAVALCANTI LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **MÁRCIO CAVALCANTI LEAL**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário


 ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
 Registrado às. F-32 do
 Livro Decretos nº 03
 Em 18/11/2025
 Romildo
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 040/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ POCINHENSE À SENHORA MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO FARIAS NOBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pocinhense à Senhora **MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO FARIAS NOBREGA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 18 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário


 ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
 Registrado às. F-33 do
 Livro Decretos nº 03
 Em 25/11/2025
 Romildo
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 042/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO À SENHORA ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão à Senhora **ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. V-35do
Livro Decretos nº 03do
Em 25 / 11 / 2025
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. V-39do
Livro Decretos nº 03do
Em 25 / 11 / 2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 043/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE
AO SENHOR KENICHE GUIMARÃES
MATSUYAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pocinhense ao Senhor KENICHE GUIMARÃES MATSUYAMA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 045/2025

CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO
AO SENHOR GERALDO SANTOS FILHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor GERALDO SANTOS FILHO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. F-34do
Livro Decretos nº 03do
Em 25 / 11 / 2025
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. F-35do
Livro Decretos nº 03do
Em 25 / 11 / 2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 044/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ
AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR CARLOS
ROBERTO ALVES FILHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor CARLOS ROBERTO ALVES FILHO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 046/2025

CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO
AO SENHOR SEVERINO COSTA VICTOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor SEVERINO COSTA VICTOR.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fl. V-35 do Livro Decretos nº 03 em 25/11/2025
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fl. V-36 do Livro Decretos nº 03 em 25/11/2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 047/2025

CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO AO SENHOR JOSEVANDRO RODRIGUES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor JOSEVANDRO RODRIGUES GUIMARÃES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 049/2025

CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO AO SENHOR DORIVAL FLORÊNCIA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor DORIVAL FLORÊNCIA MONTEIRO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fl. F-36 do Livro Decretos nº 03 em 25/11/2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 048/2025

CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO AO SENHOR EVANDILSON DA CUNHA NOBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor EVANDILSON DA CUNHA NOBREGA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fl. F-37 do Livro Decretos nº 03 em 25/11/2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 050/2025

CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO AO SENHOR JOACY JOSÉ PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor JOACY JOSÉ PEREIRA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. V-37 do
Livro Decretos nº 03
Em 25.11.2025
Romário
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. V-38 do
Livro Decretos nº 03
Em 25.11.2025
Romário
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 051/2025

**CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO
AO SENHOR DOMINGOS VIEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor **DOMINGOS VIEIRA**.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 053/2025

**CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO
AO SENHOR FRANKLYN VICTOR ALMEIDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor **FRANKLYN VICTOR ALMEIDA**.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. F-38 do
Livro Decretos nº 03
Em 25.11.2025
Romário
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registrado fis. F-39 do
Livro Decretos nº 03
Em 25.11.2025
Romário
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 052/2025

**CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO
AO SENHOR JOSEVANDO ALBUQUERQUE
APOLINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor **JOSEVANDO ALBUQUERQUE APOLINÁRIO**.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 054/2025

**CONCEDE A COMENDA JOÃO ALEXANDRINO
AO SENHOR FERNANDES ANTÔNIO
ALMEIDA DE MELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido a Comenda João Alexandrino ao Senhor **FERNANDES ANTÔNIO ALMEIDA DE MELO**.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registro nº V-39 do
Livro Decretos nº 03
Em 25/11/2025
Romário de
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR DANILO SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **DANILO SANTOS SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registro nº V-40 do
Livro Decretos nº 03
Em 25/11/2025
Romário de
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 057/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR CRISÓSTOMO GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **CRISÓSTOMO GUIMARÃES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registro nº F-40 do
Livro Decretos nº 03
Em 25/11/2025
Romário de
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 056/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE AO SENHOR CLEBSON ESDRAS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pocinhense ao Senhor **CLEBSON ESDRAS LIMA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
Registro nº F-41 do
Livro Decretos nº 03
Em 25/11/2025
Romário de
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 058/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO À SENHORA NORMA CAVALCANTI LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Comenda Padre José Augusto Galvão à Senhora **NORMA CAVALCANTI LEAL**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário


 ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
 Registrado nº. V-41 do
 Livro Decretos nº 03
 em 25 de 11 de 2025
Romário de
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 059/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR HENRIQUE RANGELLY GABRIEL DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **HENRIQUE RANGELLY GABRIEL DE MELO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário 
 2º Secretário 


 ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
 Registrado nº. F-42 do
 Livro Decretos nº 03
 em 25 de 11 de 2025
Romário de
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 060/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO POCINHENSE AO SENHOR CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:




DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pocinense ao Senhor **CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário 
 2º Secretário 


 ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
 Registrado nº. V-43 do
 Livro Decretos nº 03
 em 25 de 11 de 2025
Romário de
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 061/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR JOSÉ IVANILSON TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO



Art. 1º Fica concedido Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **JOSÉ IVANILSON TAVARES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário 
 2º Secretário 


 ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
 CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
 Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
 CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
 Registrado nº. F-43 do
 Livro Decretos nº 03
 em 25 de 11 de 2025
Romário de
 Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 062/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR ARTUR ANTUNES BATISTA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO



Art. 1º Fica concedido Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **ARTUR ANTUNES BATISTA COSTA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos – PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente

 1º Secretário 
 2º Secretário 



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado no V. 43
Livro de Atas nº 03
Em 25.11.2025
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO N.º 063/2025

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ
AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR GILSON
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor GILSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 25 de novembro de 2025.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário